

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 206 / 2002

**Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar até o Valor de R\$
481.000,00 (quatrocentos e oitenta
e um mil reais) e Dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar,
no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de
R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), na seguinte
dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
05.03 - Departamento de Estradas e Rodagens	
26.782.088.1.009 – Execução do Plano Rodoviário Municipal	
4.4.90.51 - Obras e instalações	(F.96) R\$ 150.000,00
05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
05.03 - Departamento de Estradas e Rodagens	
26.782.088.1.010 – Ampliação de Frotas e Equipamentos	
4.4.90.52 – Equipto. e Material Permanente (F. 97)	R\$ 331.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica utilizado em igual valor o Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 14 dias do mês de Outubro de 2002.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal